Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PUALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 73.500,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara, mediante Ato da Mesa, do crédito adicional de Cr$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL — Cr$

I-PODER LEGISLATIVO

a) Corpo Legislativo

1.0 / 3111.01	/ 01070212	-- Vencimentos e Vantagens - Fixas.....	57.000,00
2.0 / 3120	/ 01070212	-- Material de Consumo.....	2.500,00
3.0 / 3130	/ 01070212	-- Serviços de Terceiros....	5.000,00
4.0 / 3140	/ 01070212	-- Encargos Diversos.....	2.000,00

b) Secretaria da Câmara

7.0 / 3120	/ 01070212	-- Material de Consumo.....	5.000,00
8.0 / 3130	/ 01070212	-- Serviços de Terceiros....	2.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

a) da anulação parcial das verbas do orçamento municipal vigente abaixo discriminadas:

9-SERVIÇOS URBANOS — Cr$

d) Limpeza Pública

10.9 / 3111.02	/ 10603252	-- Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....	20.000,00

f) Ruas e Avenidas

14.9 / 3111.02	/ 10603252	-- Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....	21.500,00;

b) excesso de arrecadação a se verificar nas rubricas:

101 / 11000	- RECEITA TRIBUTÁRIA....	15.000,00
700 / 15000	- RECEITAS DIVERSAS.....	17.000,00.

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PUALO

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de dezembro - de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente